



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.927/2024

“Dispõem de inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2024, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), objetivando Aquisição de Equipamentos, Mobiliários, Playground e Brinquedos, para a Escola Municipal Pingo de Gente com recursos FNDE – QSE.”

VAGNER HERNANDES, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2024, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), objetivando Aquisição de Equipamentos, Mobiliários, Playground e Brinquedos para a Escola Municipal Pingo de Gente com recursos FNDE – QSE.

020205 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – ENSINO INFANTIL
12.365.0160.1.334.0000-FNDE - QSE – Equipamentos, Mobiliários, Playground, Brinquedos
4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES R\$ 68.000,00

ARTIGO 2º. A cobertura do presente crédito adicional especial correrá por conta do saldo exercício anterior e repasse do exercício.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa-SP, 01 de outubro de 2024.

VAGNER HERNANDES
- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Izete Apda Teixeira Soratto
Setor Tributos

CNPJ: 45.138.088/0001-40

E-mail: prefeitura@santanapontepensa.sp.gov.br Site: www.santanapontepensa.sp.gov.br
Avenida São Joaquim, nº 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101